



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

**“Dispõe sobre a instituição e a nomeação dos membros da Comissão dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2026, nº 002/2026 e nº 003/2026 do Município de Francisco Badaró (MG) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão dos Processos Seletivos Simplificados de números 001/2026, 002/2026 e 003/2026; para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daqueles procedimentos, prévios à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção das atividades e serviços públicos prestados por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 2º.** Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Geralda de Fátima Cardoso;

Secretário: Telma Cardoso Ferreira;

Membro: Kelly Santos de Oliveira.

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** À Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados de números 001/2026, 002/2026 e 003/2026; compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

**Parágrafo Único.** Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão dos Processos Seletivos, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados de números 001/2026, 002/2026 e 003/2026 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º.** Compete ao (à) Presidente da Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados de números 001/2026, 002/2026 e 003/2026, conduzir as reuniões.

**Art. 6º.** Compete ao (à) Secretário (a) da Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados de número 001/2026, 002/2026 e 003/2026:

I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III. propor ao (à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 05 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 05.01.2026.